

Educação e da Cultura

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC - CNPJ n° 34.841.195/0001-14, Aracaju/SE, secretário José Macedo Sobral;

CONVENENTE: Universidade Federal de Sergipe - UFS - CNPJ n° 13.031.547/0001-04, Aracaju/SE, reitor Valter Joviniano de Santana Filho;

OBJETO: implementação de ações e atividades de natureza administrativa, pedagógica e infraestrutural, no âmbito da Política Nacional de Formação Docente e da Política Estadual de Formação Inicial e Contínua - PROFIC.

VIGÊNCIA: 05 anos, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

BASE LEGAL: IN 003/CONGER de maio de 2013 e Lei 8.666/1993

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEPORTARIA N° 052/2023
DE 14 DE ABRIL DE 2023

Instaura Processo Administrativo, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 11 de junho de 2018, considerando:

- A representação formulada pela Coordenação de Contratos/SES, através da Comunicação Interna nº 5195/2023, datada de 13/04/2023.

RESOLVE

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa **HIPERSERV S.A.** tipificadas na Lei 8.666/1993, estando sujeita às penas previstas nos artigos 77 e seguintes e 87, incisos I, II, III e IV, do mesmo diploma legal, assegurando-lhe o direito à prévia defesa, nos termos ao art. 14 do Decreto nº 24.912/2007.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente, constituída pela Portaria 002/2023, para cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá solicitar assessoramento técnico, quando necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. A Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura dessa Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Entra em vigor na data de publicação, a partir da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEPORTARIA N° 053/2023
DE 14 DE ABRIL DE 2023

Instaura Processo Administrativo, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 11 de junho de 2018, considerando:

- A representação formulada pela Coordenação de Contratos/SES, através da Comunicação Interna nº 5238/2023, datada de 13/04/2023.

RESOLVE

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa **HIPERSERV S.A.** tipificadas na Lei 8.666/1993, estando sujeita às penas previstas nos artigos 77 e seguintes e 87, incisos I, II, III e IV, do mesmo diploma legal, assegurando-lhe o direito à prévia defesa, nos termos ao art. 14 do Decreto nº 24.912/2007.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente, constituída pela Portaria 002/2023, para cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá solicitar assessoramento técnico, quando necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. A Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura dessa Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Entra em vigor na data de publicação, a partir da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEPORTARIA N° 054/2023
DE 17 DE ABRIL DE 2023

Instaura Processo Administrativo, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 11 de junho de 2018, considerando:

- A representação formulada pela Coordenação de Contratos/SES, através da Comunicação Interna nº 5368/2023, datada de 17/04/2023.

RESOLVE

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa **HIPERSERV S.A.** tipificadas na Lei 8.666/1993, estando sujeita às penas previstas nos artigos 77 e seguintes e 87, incisos I, II, III e IV, do mesmo diploma legal, assegurando-lhe o direito à prévia defesa, nos termos ao art. 14 do Decreto nº 24.912/2007.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente, constituída pela Portaria 002/2023, para cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá solicitar assessoramento técnico, quando necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. A Comissão terá 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura dessa Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Entra em vigor na data de publicação, a partir da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 69/2023

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS PARTE 5 - PLANO ANUAL 2023**, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital e nos seus anexos.

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 27229/2022

DATA DE ABERTURA: 09/05/2023 às 09:00h.

NO SÍTIO: www.comprasgovernamentais.gov.br

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, às Leis Estaduais nº 5.848, de 13.03.2006, e alterações, e nº 8.747 de 09.09.2020 e aos Decretos Estaduais nº 25.728, de 25.11.2008 e 40.638, de 30.07.2020, e suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

PARECER JURÍDICO: 318/2023-PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou anapaulas.almeida@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br>.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8326

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 19 de abril de 2023.

Ana Paula Santana Almeida
Pregoeira - SES/SE